

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 531/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa e Novenário do Bom Jesus dos Aflitos, no município de Floresta.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 413-E. Entre os dias 22 de dezembro e 1º de janeiro: Festa e Novenário do Bom Jesus dos Aflitos, no município de Floresta." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No ano de 1777 o sertão pernambucano presenciou uma seca violenta que afetou de forma exponencial a agropecuária local, provocando, portanto, fome e uma febre epidêmica que acometeu a população. Muito além do convívio corriqueiro com a seca, os vales do Pajeú e do Riacho do Navio sofreram de maneira significativa os efeitos daquela tragédia climática e endêmica.

A história local dita que os proprietários da Fazenda Grande, de onde surgiu o município de Floresta, estando sensibilizados pela situação aflita e calamitosa que viviam os trabalhadores rurais da região, fizeram assim uma promessa para que mediante o advento de chuva abundante e da cura para os doentes, seria erguida uma capela para o culto ao Bom Jesus dos Aflitos. Em março de 1778, já superada a seca, os proprietários da Fazenda Grande, cumprindo a promessa realizada, fizeram doação de terreno, no Cartório de Notas da Fazenda Riacho do Navio, para o Bom Jesus dos Aflitos, se constituindo, assim, o patrimônio canônico da santidade que viria se tornar o padroeiro do município.

A tradição oral determina que a festa em devoção ao Bom Jesus dos Aflitos se iniciou logo após a grande estiagem supracitada, em conjunto com o início da construção da capela. Sendo assim, a aludida festividade acontece anualmente no município de Floresta há 245 anos.

No cenário atual, a Festa e Novenário do Bom Jesus dos Aflitos representa uma das mais tradicionais e imponentes festividades católicas de Pernambuco e do Nordeste. O município de Floresta muito se beneficia com os festejos ao Bom Jesus, onde turistas de diversas cidades e estados circunvizinhos são atraídos em busca da renovação da fé e se encantam com várias manifestações culturais e religiosas, o que termina por movimentar renda e gerar emprego para população local.

Em nossa concepção, dada a magnitude e antiguidade desta festividade religiosa e do quanto ela significa para toda população florestana e sertaneja, julgamos ser imprescindível seu registro e presença no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

HISTÓRICO

[10/04/2023 13:01:38] ENVIADO P/ SGMD

[12/04/2023 14:12:15] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO

[12/04/2023 17:57:26] DESPACHADO

[12/04/2023 17:57:44] EMITIR PARECER

[12/04/2023 18:13:31] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 13/04/2023

D.P.L.: 11

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta